



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 03 de Maio de 2024 às 10:20 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-4082024, **Código de validação:** 1FE0002C29.



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 4082024**  
**( relativo ao Processo 214752023 )**  
**Código de validação: 1FE0002C29**

**Referente:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **21475/2023**  
**Interessado:** Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação  
**Assunto:** Parecer acerca do Recurso do Pregão Eletrônico nº 90012/2024

À CMTI,

Assunto: Recurso do PE 90012/2024

Encaminha-se o processo epigrafado para conhecimento dessa Coordenadoria, do recurso interposto aos itens 1 e 2 do PE nº 90012/2024 e das contrarrazões recursais da recorrida, para a vossa análise e manifestação, com o intuito de embasar decisão do pregoeiro, pois trata-se de um recurso que questiona exclusivamente a vossa análise técnica. Favor responder a “todas” as alegações apresentadas.

Considerando o prazo recursal deste pregoeiro para decisão do recurso desta licitação, conforme o Edital, informo que vosso parecer deverá ser enviado impreterivelmente até as 9h do dia 07/05/2024.

Atenciosamente,

São Luís-Ma., 03 de maio de 2024.

***assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 10:20 h (\*)***

**JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO